GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

Apostilamento n.º 05/2025

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2017-JBB.

PROCESSO Nº 0195-000049/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio do **JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**, com sede na SMDB Área Especial Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71.680.001, inscrito no CNPJ nº 03.161.750/0001-33, neste ato representado por **ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA** , na qualidade de Diretor-Presidente, portador da Cédula de Identidade nº 2.655.001 SSP/DF, inscrito no CPF nº 733.230.201-20, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado CONCEDENTE, e a empresa **VMJR EMPÓRIO E CAFÉ LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 28.340.301/0001-83, com sede à SMDB, Área Especial Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71.680-001, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representado por **VINÍCIUS MOTA CAMPOS**, brasileiro, Sócio proprietário, portador do RG nº 2.578.545 SSP/DF e do CPF nº 027.470.291-66, residente e domiciliado à SQN 416, Bloco J, Apt. 306, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.879-100, celebram o presente Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o reajuste de preços em 4,83%, com base na variação do IPCA/IBGE, referente aos meses de janeiro/2024 a dezembro/2024, de acordo com o Decreto nº 37.121/2016 e conforme previsto na Cláusula Quinta, subitem 5.2, do Contrato de Concessão de Uso nº 01/2017, cujo escopo consiste na concessão de uso de bem público com área aproximada de 193,61 m² (cento e noventa e três metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), situado no espaço denominado “Casa de Chá”, localizado nas dependências do Jardim Botânico de Brasília.

Com a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará de R$ 4.796,04 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos) para R$ 5.027,75 (cinco mil vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato de Concessão de Uso nº 01/2017, e nos seus Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Pelo JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB:

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Matr. 0282756-5**, **Diretor(a)-Presidente**, em 10/07/2025, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **175738720** código CRC= **CD777840**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Área Especial SMDB - Setor de Mansões Dom Bosco - Bairro Lago sul - CEP 71.680-001 -